



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2023

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro		
CNPJ: 34.105.205/0001-53		
SIGLA: CEASA-RJ	UG: 137200	GESTÃO: 00006
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade de Economia Mista, com personalidade jurídica de direito privado.	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA	
ENDEREÇO: Avenida Brasil, n.º 19.001, Irajá – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 21530-900
TELEFONE: (21) 2333-8276	EMAIL: ascoi.ceasarj@gmail.com	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.ceasa.rj.gov.br/		

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT, contendo análise dos resultados dos trabalhos realizados em 2023, em observância ao artigo 6º do [Decreto Estadual nº 46.873, de 13 dezembro de 2019](#), e ao Art. 7º da [Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020](#).

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Unidade Setorial de Controle Interno, em decorrência das ações definidas no PLANAT e executadas no exercício de 2023, com o intuito de apresentar os resultados realizados no período.

O respectivo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PLANAT 2023 foi instruído no presente processo administrativo (doc. SEI nº 43710620).

Os principais trabalhos e atividades desenvolvidas, previstos ou não no PLANAT, foram compilados ao longo do exercício e descritos neste relatório, elucidamos ainda que a fonte primordial das informações aqui abarcadas foi extraída diretamente do Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro – SEI/RJ.

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT - 2023, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

Com o intuito de relatar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Assessoria de Controle Interno da Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro – CEASA/RJ, demonstramos a seguir as ações contempladas no PLANAT – 2023:

Quadro I
Atividades Obrigatórias de Auditoria Interna - Exercício 2023

Nº	Trabalhos de Auditoria Interna	Nº Processo	Objetivo	Base Legal	Cronograma Previsto	Status
1 -	Relatório Anual de Atividades - RANAT 2022.	SEI-020004/001006/2022	Detalhar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna em 2022.	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020	Até 31 de janeiro de 2023	Realizado
2 -	Relatório anual de Auditoria - RAA referente à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2022	SEI-020004/000159/2023	Examinar o desempenho da gestão da instituição no respectivo exercício.	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017	Até 180 dias após o fim do exercício de 2023	Em implementação
3 -	Análise das documentações relativas aos bens em almoxarifado prevista nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes ao exercício de 2022.	Não Identificado	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado no respectivo exercício, em cumprimento à Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 quanto à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2022.	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 e IN AGE nº 42/2017	Até 31/03/2023	Não realizado
4 -	Análise das documentações relativas aos bens patrimoniais prevista nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes ao exercício de 2022.	Não Identificado	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens patrimoniais no respectivo exercício, em cumprimento à Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 quanto à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2022.	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 e IN AGE nº 41/2017	Até 31/03/2023	Não realizado
5 -	Auditoria Contábil	SEI-020004/000183/2023	Realizar Auditoria Contábil com o intuito de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira da Companhia	Instrução Normativa AGE nº 50/2022	Durante o exercício de 2023	Realizado

Quadro III
Outras Atividades de Auditoria

Nº	Trabalhos de Auditoria Interna	Nº Processo	Objetivo	Base Legal	Cronograma Previsto	Status
1 -	Análise das documentações relativas aos bens em almoxarifado prevista nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes aos exercícios de 2017 a 2021, pendentes de prestações de contas.	2014 - E-06/002/582/2014 2015 - E-06/002/859/2015 2016 - E-02/004/419/2019 2017 - E-02/004/951/2017 2018 - E-02/004/3/2019 2019 - E-02/004/1367/2019 2020 - SEI-020004/000100/2021 2021 - SEI-020004/000948/2021	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado, através da análise de suas atividades, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 e IN AGE nº 42/2017	2º Trimestre	Em implementação
2 -	Análise das documentações relativas aos bens patrimoniais prevista nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes aos exercícios de 2017 a 2021, pendentes de prestações de contas.	2014 - E-06/002/581/2014 2015 - E-06/002/858/2015 2016 - E-02/004/418/2016 2017 - E-02/004/950/2017 2018 - E-02/004/2/2019 2019 - E-02/004/1366/2019 2020 - SEI-020004/000101/2021 2021 - SEI-020004/001422/2021	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens patrimoniais, através da análise de suas atividades, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 e IN AGE nº 41/2017	2º Trimestre	Não realizado
3 -	Relatório Anual de Auditoria - RAA referentes às Prestações de Contas Anual de Gestão - 2019 a 2021	2019 - SEI-020004/000335/2020 2020 - SEI-020004/000358/2021 2021 - SEI-020004/000235/2022	Examinar o desempenho da gestão da Companhia no respectivo exercício.	Modelo 03 Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Durante o exercício de 2023.	Não realizado
4 -	Avaliação e Governança da gestão de riscos e do controle preventivo nos processos de aquisições.	-	Acompanhar a implementação do Gerenciamento de Riscos, avaliar de forma sistemática a eficácia dos processos de gestão de riscos, controle e governança nas aquisições.	Instrução Normativa AGEnº 49/2021	Durante o exercício de 2023.	Não realizado

ü Quanto aos Itens 3 e 4 do Quadro I - Análise das documentações relativas aos bens em almoxarifado e bens patrimoniais previstas nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes ao exercício de 2022:

Esta Unidade de Controle Interno até a presente data não identificou nos respectivos controles a existência de processos administrativos alusivos às Prestações de Contas de Bens em Almoxarifado e Bens Móveis referentes ao exercício de 2022, por essa razão foi solicitado através dos processos SEI-020004/001056/2023 (Bens em Almoxarifado) e SEI-020004/001057/2023 (Bens Móveis) que caso existam processos administrativos que tratem sobre a temática, os mesmos sejam encaminhados para esta Assessoria para que sejam procedidas as análises cabíveis e que por ventura, caso ainda não existam, sejam promovidas a abertura dos processos administrativos específicos e apresentados os documentos estipulados nas Instruções Normativas AGE nº 41 e 42, de 26 de dezembro de 2017.

ü Quanto ao Item 1 e 2 do Quadro III - Análise das documentações relativas aos bens em almoxarifado e bens patrimoniais previstas nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes ao exercício de 2017 a 2021:

ØBens em Almoxarifado

Desde o exercício de 2020 esta Assessoria de Controle Interno tem buscado compreender os possíveis obstáculos que afetaram a apresentação das documentações exigidas na Instrução Normativa AGE nº 16/2012 e 42/2017. Em colaboração com a Presidência e os setores pertinentes da Companhia, foram tomadas medidas para regularizar tais pendências, resultando em avanços positivos, como a conclusão da documentação referente aos bens em almoxarifado dos exercícios de 2014 a 2018, cujos processos administrativos já foram analisados por esta Assessoria e foram emitidos os Pareceres de **REGULAR** com **RESSALVAS** nos respectivos exercícios.

No que concerne os exercícios de 2019 a 2021, elucidamos que até a presente data os processos possuem pendências de documentos, culminando na obstrução da análise e emissão de Relatório e Parecer Conclusivo desta UCI.

À face do exposto, esta Assessoria através do processo SEI-020004/001056/2023 solicitou o encaminhamento das prestações de contas de bens em almoxarifado dos exercícios de 2019 a 2022 e apresentou as pendências documentais de cada certame, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado - CEASA/RJ			
Competência	Nº Processo	Localização e Data	Documentos Faltantes
2014	E-06/002/582/2014	ASCOI - 03/04/2023	- Pronunciamento do Dirigente.
2015	E-06/002/859/2015	ASCOI - 04/04/2023	- Pronunciamento do Dirigente.
2016	E-02/004/419/2016	ASCOI - 10/04/2023	- Pronunciamento do Dirigente.
2017	E-02/004/951/2017	ASCOI - 09/05/2023	- Pronunciamento do Dirigente.
2018	E-02/004/3/2019	SETAP - 06/07/2023	- Pronunciamento do Dirigente.
2019	E-02/004/1367/2019	SEPAT - 02/01/2023	- Termo de Transferência de Responsabilidade por bens em almoxarifado, sempre que ocorrer a substituição do responsável; - Pronunciamento do Setor Contábil; - Checklist das documentações; e - Parecer de Auditoria;
2020	SEI-020004/000100/2021	SEPAT - 03/11/2021	- Arrolamento das existências físicas, em 31 de dezembro; - Demonstrativo da movimentação dos bens em almoxarifado no exercício, com controle mensal; - Pronunciamento do Setor Contábil; - Checklist das documentações; e - Parecer de Auditoria;
2021	SEI-020004/000948/2021	SEPAT - 24/10/2022	- Arrolamento das existências físicas, em 31 de dezembro; - Pronunciamento do Setor Contábil; - Checklist das documentações; e - Parecer de Auditoria;
2022	Não identificado	-	-

ØBens Móveis

Concomitante ao exposto acerca dos Bens em Almoxarifado, esta Assessoria de Controle Interno tem também buscado compreender os possíveis obstáculos que afetaram a apresentação das documentações exigidas na Instrução Normativa AGE nº 29/2014 e 41/2017. Em colaboração com a Presidência e os setores pertinentes da Companhia, foram tomadas medidas para regularizar tais pendências, no entanto os resultados obtidos nas Prestação de Contas de Bens Móveis não foram tão positivos quanto aos de Bens em Almoxarifado.

No que concerne os exercícios de 2014 a 2021, elucidamos que até a presente data os processos possuem pendências de documentos, culminando na obstrução da análise e emissão de Relatório e Parecer Conclusivo desta UCI.

À face do exposto, esta Assessoria através do processo SEI-020004/001057/2023 solicitou o encaminhamento das prestações de contas de bens em almoxarifado dos exercícios de 2019 a 2022 e apresentou as pendências documentais de cada certame, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Prestação de Contas de Bens Móveis - CEASA/RJ			
Competência	Nº Processo	Localização e Data	Documentos Faltantes
2014	E-06/002/581/2014	ASCOI - 27/12/2022	- Declaração do Responsável pela Coordenadoria Setorial de Contabilidade, atestando a paridade entre o saldo do período e constante nos registros contábeis; - Checklist das documentações; - Parecer de Auditoria.
2015	E-06/002/858/2015	SETPAT - 27/12/2022	- Demonstrativo da movimentação dos bens móveis da Unidade no exercício, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo anexo informando o mesmo; - Termo de Transferência de Responsabilidade, se cabível; - Pronunciamento do Dirigente; - Declaração do Responsável pelo Setor contábil; - Checklist das documentações; e - Parecer de Auditoria.
2016	E-02/004/418/2016	SETPAT - 06/07/2023	- Declaração do Responsável pela Contabilidade; - Pronunciamento do Dirigente; - Checklist das documentações; e - Parecer de Auditoria.
2017	E-02/004/950/2017	SETPAT - 04/01/2023	- Demonstrativo da movimentação dos bens móveis da Unidade no exercício, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo anexo informando o mesmo; - Termo de Baixa Definitiva dos Bens Móveis da Unidade, no caso de desincorporação, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo anexo informando o mesmo; - Checklist das documentações; e - Parecer de Auditoria.
2018	E-02/004/2/2018	SETPAT - 18/10/2022	- Cadastro do Responsável; - Demonstrativo da movimentação dos bens móveis da Unidade no exercício, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo anexo informando o mesmo; - Termo de Baixa Definitiva dos Bens Móveis da Unidade, no caso de desincorporação, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo anexo informando o mesmo; - Checklist das documentações; e - Parecer de Auditoria.
2019	E-02/004/1366/2019	SETPAT - 30/08/2021	- Cadastro do Responsável; - Demonstrativo da movimentação dos bens móveis da Unidade no exercício, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo anexo informando o mesmo; - Termo de Transferência de Responsabilidade Consolidada da Unidade; - Termo de Baixa Definitiva dos Bens Móveis da Unidade, no caso de desincorporação, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo anexo informando o mesmo; - Declaração do Titular da Unidade, quando ocorrer término de gestão durante o exercício; - Termo de Inspeção realizada na Unidade por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, quando ocorrer; - Checklist das documentações; e - Parecer de Auditoria.
2020	SEI-020004/000102/2021	SETPAT - 16/11/2022	- Demonstrativo da movimentação dos bens móveis da Unidade no exercício, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo anexo informando o mesmo; - Termo de Baixa Definitiva dos Bens Móveis da Unidade, no caso de desincorporação, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo anexo informando o mesmo; - Termo de Inspeção realizada na Unidade por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, quando ocorrer; - Checklist das documentações; e - Parecer de Auditoria.
2021	SEI-020004/001422/2021	SETAP - 29/12/2022	- Termo de Baixa Definitiva dos Bens Móveis da Unidade, no caso de desincorporação, caso não tenha ocorrido movimentação anexar o respectivo anexo informando o mesmo; - Checklist das documentações; e - Parecer de Auditoria.
2022	Não identificado	-	-

ü Quanto ao Item 3 do Quadro III - Relatório Anual de Auditoria - RAA referente à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2019 a 2021:

Para fins de elaboração do Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna para o exercício de 2023, esta Assessoria de Controle Interno realizou o levantamento dos processos administrativos referentes às Prestações de Contas Anual de Gestão - PCA dos exercícios de 2019 a 2021, e identificou pendências de documentações que inviabilizavam a emissão do Relatório de Auditoria na forma estabelecida pela [Deliberação nº 278, de 24 de agosto de 2017](#), do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3 da referida Deliberação.

Diante de todo o empenho e esforço desta Assessoria para que os setores competentes apresentassem todas as documentações elencadas na Deliberação supracitada, alguns resultados positivos foram atingidos, sendo um deles o início da elaboração do Relatório de Auditoria referente às Contas de Gestão do exercício de 2019 (SEI-020004/000335/2020), que também se encontra em tramitação para sanar as pendências dos documentos constantes nos itens 25, 27, 28 e 30 do Anexo V, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e posterior emissão de pareceres dos Órgãos Colegiados desta Companhia e fim o encaminhamento à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE.

Ao que se refere às PCA's 2020 a 2021, até a presente data os processos encontram-se com pendências de documentações, pertinentes para a análise e emissão de Relatório e Parecer Conclusivo desta Assessoria de Controle Interno.

Por fim, resta sobrelevar que esta Assessoria de Controle Interno através do processo administrativo SEI-020004/000124/2024 elencou novamente todas as pendências de documentos que fazem presentes nas PCA's dos exercícios de 2019 a 2022, solicitando que os respectivos processos sejam encaminhados a esta UCI com todas as documentações faltantes e pertinentes até o dia 05 de março 2024, com o intuito de ser sanada qualquer irregularidade de ausência documental em cada certame e com efeito, poder ser realizada a análise cabível por esta Auditoria nas PCA's, gerando a emissão de Parecer acerca da regularidade ou não das Contas da Gestão e posterior remessa à Auditoria Geral do Estado.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT

O quadro a seguir apresenta as atividades de auditoria e assessoramento não contempladas no PLANAT 2023, abrangendo as matérias da [Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), [Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#) e [Decreto Estadual nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017](#), além de outros temas relevantes à Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - CEASA/RJ:

Nº	Trabalhos Não Contemplados no PLANAT	Assunto	Processo
1-	Assessoramento à Presidência nos trâmites necessários à Assembleia Geral, formulando documentos necessários a mesma.	AGE / AGO	SEI-020004/000314/2023
2-	Análise e opinião acerca das indicações e posterior eleição de membros para compor o Conselho Fiscal da CEASA-RJ.	SEFAZ - Conselho Fiscal	SEI-020004/000023/2020
3-	Assessoramento à Presidência nos trâmites necessários a elaboração de proposta de remuneração dos órgãos estatutários.	Consulta sobre a Remuneração Mensal dos Diretores e Membros do Conselho de Administração e Fiscal.	SEI-020004/000475/2023
4-	Assessoramento à Presidência, visando o cumprimento integral da Deliberação JUCERJA nº 156, de 23 de março de 2023.	Consulta sobre a Receita Operacional Bruta.	SEI-020004/000763/2023
5-	Elaboração de Manual específico e inerente à Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Adiantamento, fornecendo recursos atualizados com a legislação federal e estadual, com o intuito de assegurar que os atos desempenhados pelos servidores da Companhia, no cumprimento de suas responsabilidades, estejam em conformidade com as Leis em vigor.	Manual de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Adiantamento.	SEI-020004/000705/2023
6-	Assessoramento à Presidência nos trâmites necessários à Assembleia Geral Extraordinária, formulando documentos necessários a mesma com vistas à composição do novo Conselho Fiscal.	AGE - Eleição do Conselho Fiscal	SEI-020004/001018/2023
7-	Alimentação mensal do Sistema do Regime de Recuperação Fiscal - SisRRF.	SisRRF	SEI-020004/000427/2023
8-	Atendimento à Resolução CGE nº 174, de 23 novembro de 2022, que estabelece os procedimentos para atuação das Unidades de Controle ou equivalentes, atestar a conformidade de preceitos estabelecidos como regras de Término de Mandato, observarem efetivamente as condições de pré-existência, continuidade e essencialidade da despesas, de acordo com que dispõe o Decreto nº 48.052/2022.	Relatório de Despesas Tipificadas - 2022	SEI-020004/001021/2022
9-	Análise com vistas à emissão de Relatório e Parecer da prestação de contas quanto à correta aplicação dos recursos orçamentários, bem como ao cumprimento do Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013 e da Portaria Conjunta CEASA-RJ/SEPM Nº 002, de 03 de janeiro de 2022.	Relatório e Parecer - Descentralização de Créditos.	SEI-350102/001437/2022
10-	Análise com vistas à emissão de Parecer acerca da solicitação de abertura de crédito adicional por superávit financeiro do exercício de 2022.	Parecer de Auditoria Interna referente ao superávit financeiro - Exercício 2022.	SEI-020004/000380/2023
11-	Assessoramento aos setores responsáveis quanto ao preenchimento do Quadro das Estatais do Programa de Ajuste Fiscal - PAF 2022.	PAF 2022	SEI-020004/000457/2023
12-	Recomendações acerca da Instauração de Tomada de Contas e posteriores procedimentos a serem adotados, considerando o Parecer de Auditoria configurando Irregularidade da prestação de contas de adiantamento.	Parecer quanto à Irregularidade da Prestação de Contas de Adiantamento.	SEI-020004/000237/2021
13-	Análise e opinião acerca das indicações e posterior eleição de membros para compor o Conselho Fiscal da CEASA-RJ.	SEPLAG - Conselho Fiscal	SEI-120001/004618/2022

Os principais trabalhos demonstrados acima foram executados de **forma contínua** ao longo do exercício de 2023, considerando as particularidades envolvidas de cada certame e sendo demandada a análise específica caso a caso.

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS.

4.1 RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

O Monitoramento das Recomendações tem como propósito subsidiar os gestores com informações sobre as providências adotadas pelo Órgão no sentido de acompanhar as medidas saneadoras e avaliar os graus de implementações das recomendações propostas em relatório de auditoria tanto da AGE quanto dos Órgãos de Controle Interno Setorial, com o grau de gravidade para cada recomendação emitidas pela AGE.

A Centrais de Abastecimento não encaminhou à Auditoria Geral do Estado - AGE as Prestações de Contas de Gestão dos Exercícios de 2018, 2019 e 2020, em decorrência desse fato, tomamos com referência as recomendações emitidas pela AGE no relatório referente à PCA de 2017.

Cabe ressaltar que nos exercícios de 2017 e 2016, os Relatórios Anuais de Auditoria não abordaram as recomendações emitidas pelos Órgãos de Controle, conforme estabelecido nos § 1º e 2º, art. 12 da IN AGE nº 35/2015. Em relação ao exercício de 2017, a AGE informa no relatório de auditoria que não analisou o item em questão, em razão de não ter obtido a resposta ao Of. SEFAZ/SACAIN nº 178/2018, de 14 de agosto de 2018, onde solicitava as medidas saneadoras das recomendações emitidas na PCA de 2016.

Os fatos expostos resultaram na classificação de grau de gravidade das recomendações da AGE como MÉDIA GRAVIDADE.

Por esta razão, com intuito de padronizar as informações solicitadas por esta Auditoria Interna quanto às implementações das recomendações emitidas no Relatório Anual de Auditoria da AGE – 2017, foi encaminhado Comunicação Interna através do sistema SEI-RJ, aos setores responsáveis, como também, caso alguma(s) das recomendações não tenham sido devidamente implementadas, que o setor responsável justificasse os motivos e apresentasse quais medidas seriam tomadas para a devida regularização.

Na sequência, apresentamos um quadro-resumo de forma a demonstrar a implementação das recomendações, classificando-as segundo as seguintes situações: implementada, parcialmente implementada, em implementação, não implementada e não aplicável:

Item	Título	Recomendação	Status
1 -	Bloqueios Bancários	Manter controle atualizado e detalhado, informando para cada ação, a composição de cada saldo com as respectivas atualizações, declarando para cada uma as possíveis chances de êxito para Companhia.	Não Implementada
2 -	Demais Investimentos Permanentes	Adotar providências no sentido de regularizar os valores dos exercícios anteriores, ainda pendentes na conta desde 2009.	Não Implementada
3 -	Assembleia Geral para Aprovação das Contas	Encaminhar o processo para apreciação das contas pela Assessoria de Controle Adicional, visando sua aprovação pelos acionistas.	Implementada
4 -	Eleição dos Membros do Conselho de Administração	Realizar Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, em atendimento às disposições do art. 11 do Estatuto.	Não Implementada
5 -	Eleição dos Membros do Conselho Fiscal	Na ocorrência de eleição de membros do Conselho Fiscal, cumprir o disposto no art. 32 do Estatuto Social.	Implementada
6 -	Investidura dos Membros do Conselho Fiscal	Providenciar os Termos de Posse, em cumprimento ao disposto no §3º, art. 32 do Estatuto Social.	Implementada
7 -	Permissionários	- Contatar a Contadoria Geral do Estado, visando obter orientações quanto aos procedimentos a serem seguidos face ao previsto na Portaria CGE nº 103/2005, que aprovou o Manual de Procedimentos Contábeis para inscrição de Dívida Ativa de natureza tributária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, considerando os possíveis reflexos sobre a oferta de alimentos para a população. - Informar o montante arrecadado mensalmente, por unidade, das cobranças realizadas dos permissionários inadimplentes. - Manter relação discriminada dos boxes, salas e áreas de expansão ocupadas atualmente nos mercados da CEASA-RJ, informando quais estão com locação devidamente formalizadas por contrato. - Manter relação discriminada dos boxes, das salas e das áreas de expansão ocupadas irregularmente nos mercados da CEASA-RJ que estão sem a devida formalização contratual e/ou apresenta contrato com prazo de vigência expirado, informando que medidas estão sendo adotadas para sua regularização.	Não Implementada
8 -	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	Proceder a análise das contas e adotar as medidas para regularização dos valores mantidos de exercícios anteriores, que poderão ocasionar o pagamento de multas, juros e outros encargos financeiros, e ainda, ensejar inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), Lei nº 10.522, de 19/07/2002.	Implementada
9 -	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	Proceder o acerto contábil do passivo, de curto para longo prazo, dos valores inscritos na conta, conforme orientação da Nota Técnica SUNOT/CGE nº 029/2016.	Não Implementada
10 -	INSS - Servidores	Proceder análise das contas e adotar as medidas necessárias para regularização dos valores mantidos de exercícios anteriores, que poderão ocasionar o pagamento de multas, juros e outros encargos financeiros, e ainda, ensejar inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), Lei nº 10.522, de 19/07/2002.	Não Implementada
11 -	Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado - Estoques	Encaminhar a AGE as Prestações de Contas de Bens em Almoxarifado dos exercícios de 2014 a 2016, em decorrência do art. 4º da IN AGE nº 38, de 19 de setembro de 2017. Contituir, a partir do exercício de competência 2017, documentação relativa a bens em almoxarifado, conforme "Modelos" do Anexo VIII da Deliberação nº 278/2017, devendo esta permanecer arquivada na Entidade à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditoria.	Parcialmente Implementada
12 -	Prestação de Contas de Bens Patrimoniais	Encaminhar a AGE as Prestações de Contas de Bens Móveis dos exercícios de 2014 a 2016, em decorrência do art. 4º da IN AGE nº 38, de 19 de setembro de 2017. Contituir, a partir do exercício de competência 2017, documentação relativa a bens em almoxarifado, conforme "Modelos" do Anexo VIII da Deliberação nº 278/2017, devendo esta permanecer arquivada na Entidade à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditoria.	Parcialmente Implementada
13 -	Veículos de Representação	Cumprir o Decreto nº 45.541, de 11 de janeiro de 2016, que regulamenta a suspensão temporária da utilização de veículo de representação, prevista no inciso II, do art. 3º do Decreto nº 43.770, de 11 de setembro de 2012, se for o caso.	Não Aplicável
14 -	Gestão Tributária	Cumprir o inciso XXVI, 5º da IN AGE nº 37/2017.	Não Implementada

Conforme exposto acima, constam 14 recomendações proferidas pela Auditoria Geral do Estado em seu último Relatório, sendo que 2 Recomendações encontram-se "Parcialmente Implementadas", 7 "Não Implementadas", 4 "Implementadas" e 1 "Não Aplicável", conforme tabela a seguir:

Status	Quantidade	Percentual
Não Implementada	7	50,00%
Parcialmente Implementada	2	14,28%
Implementada	4	28,57%
Não Aplicável	1	6,25%
TOTAL	14	100%

Item 1 - Bloqueios Bancários:

Esta Assessoria de Controle Interno solicitou a implementação da recomendação supracitada em 02 (duas) oportunidades, a primeira foi através da CI CEASA/AUDIN SEI Nº 48/2021 (Doc. SEI nº 18862335), em sede do processo SEI-020004/000756/2021, obtendo a resposta abaixo transcrita da Assessoria Jurídica da Companhia (doc. SEI nº 19181244):

"Considerando a manifestação contida no relatório da Auditoria nº 155, index 18862417, no que tange a esta ASJUR se manifestação (item 465), que se refere a bloqueios bancários, temos a expor o seguinte:

Todos os bloqueios realizados, pertinentes aos processos judiciais trabalhistas, servem de garantia do Juízo, na fase de execução, momento em que é líquido e certo o direito dos exequentes na ação, com chance remota de retorno de valores para a Companhia.

Assim, caso seja a hipótese, suplicamos a manifestação da Contabilidade para que se manifeste, caso necessário, com a apresentação de eventual relação de processos apresentados no controle analítico, para que possamos apresentar manifestação em cada caso específico."

Por conseguinte, haja vista que o Setor de Contabilidade Analítica não se manifestou nos autos supracitados, esta Assessoria solicitou pela segunda vez à Assessoria Jurídica, bem como ao Setor de Contabilidade desta Companhia, o atendimento da recomendação em questão, através de despacho (doc. SEI nº 40155403), no processo administrativo SEI-020004/000785/2022.

Dessa forma, convém informar que até a presente data não obtivemos o retorno pelos setores envolvidos apresentando o controle atualizado e detalhado dos bloqueios bancários, contendo todas as especificações solicitadas pela AGE em seu último Relatório de Auditoria.

Isto posto, elucidamos que durante a elaboração do Relatório Anual de Auditoria- RAA desta Assessoria, iremos reiterar o atendimento desta recomendação aos setores competentes e o seu acompanhamento/conclusão será demonstrado no mesmo.

Item 2 - Demais Investimentos Permanentes:

Em uma análise conduzida no Siafe-Rio em 17 de janeiro de 2024, durante a revisão do balancete referente ao encerramento de 2023, constatamos a persistência dos montantes indicados pela Auditoria Geral do Estado, não atendendo, assim, às orientações emitidas pela mesma.

Por meio do processo SEI-020004/000785/2022, elucidamos que esta Assessoria requereu esclarecimentos sobre as ações em andamento para regularizar os valores de períodos anteriores, entretanto, até o momento atual, não recebemos resposta.

Faça ao lapso temporal desde a primeira solicitação de implementação da recomendação deste item, informamos que iremos proceder com a reiteração do pleito ao Setor competente, visando a demonstração dos trabalhos realizados no Relatório Anual de Auditoria - RAA.

Item 3 - Assembleia Geral para Aprovação das Contas:

No exercício de 2022 foi realizada Assembleia Geral Ordinária - AGO, cuja ordem do dia foi a aprovação das Contas dos exercícios findos de 2014 a 2017, em conformidade com todas as normativas legais pertinentes à sua condução.

Com relação aos exercícios de 2018 a 2022, elucidamos que o exercício de 2018 se encontra sob análise da Auditoria Geral do Estado e os demais se encontram em atendimento de pendências documentais, visando o atendimento integral da [Deliberação TCE-RJ nº 278/2017](#), tendo esta Assessoria formalizado processo administrativo específico quanto ao pleito, através do SEI-020004/000124/2024.

Dessa forma, esclarecemos que após todas as tratativas pertinentes a cada exercício pendente de aprovação serão procedidos os trâmites necessários para apreciação dos Acionistas através de Assembleia Geral Ordinária.

Isto posto, elucidamos que durante a elaboração do Relatório Anual de Auditoria- RAA desta Assessoria iremos reiterar o atendimento desta recomendação aos setores competentes e o seu acompanhamento/conclusão será demonstrado no mesmo.

Item 4 - Eleição dos membros do Conselho de Administração:

Até a presente data não foi realizada Assembleia Geral Ordinária para eleição dos membros do Conselho de Administração desta Companhia.

Cabe ressaltar que esta Assessoria de Controle Interno através do processo SEI-150001/006420/2021, emitiu orientações quanto aos prazos de gestão dos atuais conselheiros, assim como a recomendação das destituições e eleições por Assembleia Geral Ordinária.

Item 5 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal:

Esta Companhia realizou Assembleia Geral Extraordinária no dia 13 de dezembro de 2023, cujo objeto foi a eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em consonância com o Estatuto Social da CEASA-RJ, aprovado por AGO/AGE, realizada em 30 de dezembro de 2014.

Isto posto, o atual Conselho Fiscal desta Companhia possui a composição demonstrada no quadro abaixo:

Conselho Fiscal - CEASA/RJ, eleito através de AGE realizada em 13/12/23		
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Efetivo	Ana Beatriz Leal
	Suplente	Gustavo Junqueira Cameiro Leão
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Efetivo	Liliane Figueiredo da Silva
	Suplente	Allan Cristiano dos Santos
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA	Efetivo	Leonardo Rego Blanchart
	Suplente	Michele Alves Rodrigues
Acionistas Minoritários	Efetivo	Vacância
	Suplente	Vacância

Item 6 - Investidura dos membros do Conselho Fiscal:

Em cumprimento ao estabelecido no art. 149, da [Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#) os membros do Conselho Fiscal eleitos assinaram os respectivos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento.

Item 7 - Permissionários:

A Auditoria Geral do Estado emitiu a RECOMENDAÇÃO quanto à regularização dos valores registrados desde o exercício de 2008 na conta contábil "Permissionários", e ainda controle mensal das receitas.

Em uma análise conduzida no Siafe-Rio em 17 de janeiro de 2024, durante a revisão do balancete referente ao encerramento de 2023, identificamos a permanência dos valores identificados pela AGE, em discordância com as recomendações emitidas pela mesma.

Através dos processos SEI-020004/000756/2021 e SEI-020004/000785/2022, esta Assessoria de Controle Interno solicitou informações quanto as medidas que estão sendo tomadas com vistas à regularização dos valores de exercícios anteriores, e ainda controle mensal das receitas arrecadadas no exercício de 2018, contendo todas as especificações solicitadas pela AGE.

Apesar dos esclarecimentos quanto ao solicitado, as informações fornecidas foram insuficientes, tornando-se inviável a análise desta Assessoria quanto à eficiência do controle dos créditos a receber provenientes do Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRUs.

Não obstante, elucidamos que esta temática também é abordada mensalmente pelo Conselho Fiscal da CEASA-RJ, no entanto o mesmo também não é atendido de forma suficiente.

Isto posto, elucidamos que durante a elaboração do Relatório Anual de Auditoria- RAA desta Assessoria será realizada a reiteração quanto ao atendimento desta recomendação aos setores competentes e o seu acompanhamento/conclusão será demonstrado no mesmo.

Item 8 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo:

A AGE, em seu parecer relativo à avaliação da prestação de contas anual do exercício de 2015, apontou no Balancete de 2015, montantes pendentes de regularização, referentes a exercícios anteriores. Esse cenário resultou na sugestão de condução de uma análise minuciosa das contas e na adoção das medidas indispensáveis para regularizar os valores remanescentes de exercícios anteriores, haja vista que tais pendências poderiam acarretar em custos adicionais, como multas, juros e outros encargos financeiros, além de possibilitar a inclusão da Companhia no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

Em análise realizada no Siafe-Rio em 17 de janeiro de 2024, no Balancete do encerramento do exercício de 2023, observamos que os valores apontados anteriormente pela AGE foram regularizados, porém constam valores de exercícios anteriores pendentes de regularização, conforme demonstrado nas planilhas abaixo:

211430101 INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES			
Competência	Saldo em nov/2022	Saldo em dez/23	Percentual
Exercício 2017	R\$ 13.229,03	R\$ 83,90	99%
Exercício 2018	R\$ 44.010,29	R\$ -	100%
Exercício 2019	R\$ 3.397,96	R\$ 506,22	85%
Exercício 2021	R\$ 420.354,50	R\$ 3.846,47	99%
Exercício 2022	R\$ 743.366,60	R\$ -	100%
Exercício 2023	R\$ -	R\$ -	0%
TOTAL:	R\$ 1.224.358,38	R\$ 4.436,59	100%

211430111 INSS S/ 13. SALÁRIO			
Competência	Saldo em nov/2022	Saldo em dez/2023	Percentual
Exercício 2017	R\$ 26.791,90	R\$ -	100%
Exercício 2018	R\$ 24.846,68	R\$ -	100%
Exercício 2019	R\$ 36.371,80	R\$ 36.371,80	0%
Exercício 2020	R\$ -	R\$ -	100%
Exercício 2021	R\$ -	R\$ -	100%
Exercício 2022	R\$ -	R\$ -	100%
Exercício 2023	R\$ -	R\$ 196.012,61	0%
TOTAL:	R\$ 88.010,38	R\$ 232.384,41	164%

Conforme demonstrado nos quadros comparativos acima, observa-se que a conta "211430101 - INSS Contribuição sobre Salários e Remunerações" no período compreendido entre novembro/2022 até janeiro/2024 obteve uma redução dos saldos pendentes de regularização dos exercícios de 2017 a 2023 equivalente a 100%.

Entretanto, a conta "211430101 - INSS S/ 13. Salário" no mesmo período acima compreendido apresentou um aumento de aproximadamente 164%, sendo o saldo pendente do exercício de 2023 o mais oneroso neste cenário que configurou o aumento em questão.

Isto posto, elucidamos que durante a elaboração do Relatório Anual de Auditoria- RAA desta Assessoria iremos reiterar o atendimento desta recomendação aos setores competentes e o seu acompanhamento/conclusão será demonstrado no mesmo.

Item 9 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo:

Embora a AGE em seu último Relatório de análise da prestação de contas anual do exercício de 2015 tenha identificado o saldo de R\$ 725.641,76 (setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) referente a obrigações financeiras com empresas particulares, consubstanciadas, também, de valores de exercícios anteriores a 2014, convém informar que no atual cenário esta Companhia já regularizou os referidos valores.

No entanto, esta Assessoria após levantamento realizado no balancete de encerramento do exercício de 2023, identificou na conta em questão a existência do saldo de R\$ 1.919.957,75 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referente aos exercícios anteriores de 2018 a 2022, conforme exposto abaixo:

213110101 Fomecedores e Credores - Curto Prazo	
Competência	Saldo em jan/2024
Exercício 2018	R\$ 200.770,84
Exercício 2019	R\$ 1.324.722,73
Exercício 2020	R\$ 60.984,80
Exercício 2021	R\$ 81.180,81
Exercício 2022	R\$ 252.298,57
TOTAL:	R\$ 1.919.957,75

Por essa razão, em que pese a regularização do saldo de R\$ 725.641,76 (setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) anteriormente apontado pela AGE, esta Companhia ainda demonstra não ter adotado a recomendação proferida mesmo na que diz respeito a proceder o acerto contábil do passivo, de curto para longo prazo, dos valores inscritos na conta, conforme orientação Técnica SUNOT/CGE nº 029/2016.

Isto posto, elucidamos que durante a elaboração do Relatório Anual de Auditoria- RAA desta Assessoria será realizada a reiteração quanto ao atendimento desta recomendação aos setores competentes e o seu acompanhamento/conclusão será demonstrado no mesmo.

Item 10 - INSS Servidores:

A Auditoria Geral do Estado em seu relatório referente à análise da prestação de contas anual do exercício de 2015, identificou o saldo de R\$ 120.144,97 (cento e vinte mil cento e quarenta e quatro reais e sete centavos), no Balancete de 2015, pendentes de regularização com a União, dos exercícios de 2011 a 2013, fato esse que acarretou na recomendação para que se procedesse a análise das contas e adotasse as medidas necessárias para a regularização dos valores mantidos em exercícios anteriores, que poderiam ocasionar pagamentos de multas, juros e outros encargos financeiros, e ainda, ensejar inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

Em levantamento realizado no Balancete do encerramento do exercício de 2023, através do Siafe-Rio, identificamos a permanência dos valores identificados pela AGE anteriormente, bem como existem saldos em aberto de exercícios posteriores, configurando o não atendimento das recomendações proferidas pela Auditoria Geral do Estado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

218810102 INSS			
Competência	Saldo em nov/2022	Saldo em dez/2023	Percentual
Exercício 2011	R\$ 36.024,72	R\$ 36.024,72	0%
Exercício 2012	R\$ 43,65	R\$ 43,65	0%
Exercício 2013	R\$ 1.496,33	R\$ 1.496,33	0%
Exercício 2014	R\$ 0,40	R\$ 0,40	0%
Exercício 2015	R\$ 87.592,02	R\$ 87.592,02	0%
Exercício 2016	R\$ 1.933,21	R\$ 1.335,96	31%
Exercício 2017	R\$ 2.840,08	R\$ 1.637,27	42%
Exercício 2018	R\$ 743,64	R\$ 743,64	0%
Exercício 2019	R\$ 2.258,14	R\$ 2.020,64	11%
Exercício 2020	R\$ 14.937,90	R\$ 9.329,26	38%
Exercício 2021	R\$ 263.615,05	R\$ 258.782,78	2%
Exercício 2022	R\$ 895.188,57	R\$ 112.662,83	87%
Exercício 2023	-	R\$ 589.043,69	0%
TOTAL:	R\$ 1.306.673,71	R\$ 1.100.713,19	16%

Consoante o exposto no quadro comparativo acima, observa-se que foram iniciadas medidas de regularização dos valores pendentes a partir do exercício de 2016, possuindo o exercício de 2022 o maior percentual de regularização, equivalente a cerca de 87%.

No entanto, apesar das medidas tomadas pela Companhia, o percentual de regularização dos saldos em aberto desde o exercício de 2011 na conta "218810102 - INSS" é considerado baixo, perfazendo o montante de 16%.

Resta sobrelevar que esta Assessoria de Controle Interno, através do processo SEI-020004/000773/2021 solicitou informações quanto as medidas que estão sendo tomadas com vistas à regularização dos valores de exercícios anteriores.

Em resposta a Assessoria de Planejamento e Gestão – ASSPLAG informou que a dotação orçamentária que a Ceasa-RJ tem disponível em seu orçamento atual, não se mostra suficiente para pagamento de encargos moratórios, o que dificulta a regularização dos valores apontados, e que foi realizado contato com a Casa Civil, visando a liberação de dotação orçamentária suplementar, a fim de utilizar tais recursos e regularizar os valores apontados e evitar pendências vindouras. Após nova solicitação desta Assessoria para conhecimento das tratativas realizadas com a Secretaria de Estado da Casa Civil, foi informada a abertura do processo SEI-020004/001020/2022, onde foi solicitada a liberação de dotação orçamentária suplementar, com base no provável excesso de arrecadação, para a regularização dos valores pendentes.

Consta ainda, em resposta no processo SEI-020004/000683/2022, informação da Divisão de Gestão e Pessoas – DIVGEP, quanto às medidas de prevenção para evitar ocorrências de valores pendentes de regularização de exercícios anteriores. A DIVGEP informa que a CEASA realizou uma licitação para contratação de uma empresa contábil para a adesão da CEASA ao Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, em consonância ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, sendo assim possível a parametrização, correção, possíveis complementações de informações, e o efetivo envio dos arquivos necessários.

Isto posto, elucidamos que durante a elaboração do Relatório Anual de Auditoria- RAA desta Assessoria será realizada a reiteração quanto ao atendimento desta recomendação aos setores competentes e o seu acompanhamento/conclusão será demonstrado no mesmo.

Item 11 - Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado - Estoques

Conforme exposto neste Relatório anteriormente por esta Assessoria, elucidamos que as Prestações de Contas Bens em Almoxarifado dos exercícios de 2014 a 2018 se encontram em fase final de composição, possuindo a análise e pronunciamento desta Unidade de Controle Interno, restando apenas pendente o pronunciamento do Dirigente desta Companhia.

Ademais, reiteramos que os exercícios de 2019 a 2022 possuem pendências documentais e por essa razão ainda não possuem o parecer final desta Assessoria,

sobretudo elucidamos que as medidas para sanar as respectivas pendências estão sendo tomadas incessantemente.

Item 12 - Prestação de Contas de Bens Patrimoniais

Como também já informado anteriormente neste Relatório, informamos que as Prestações de Contas de Bens Patrimoniais dos exercícios de 2014 a 2022 se encontram com pendências documentais.

No entanto, elucidamos que esta Unidade de Controle Interno constantemente solicita a regularização dos certames, embora o sistema de patrimônio da Companhia seja obsoleto.

Item 13 - Veículos de Representação

A Auditoria Geral do Estado em seu relatório referente à análise da prestação de contas anual do exercício de 2015, emitiu a recomendação quanto ao atendimento do Decreto nº 45.541 de 11/01/20169, que regulamenta a suspensão temporária da utilização de veículo de representação.

Esta Assessoria de Controle Interno através do processo SEI-020004/000785/2022, solicitou informações quanto as ações que foram tomadas referente ao atendimento do referido Decreto.

Em resposta, foi esclarecido que devido as dificuldades para realização do PES – Pedido de Execução de Serviços, por razão de bloqueio que se anunciava à época, esta Companhia através do Ofício PRESI CEASA nº 035, de 20 de março de 2017 (processo SEI-120001/014897/2020, folhas 07/08 do Documento SEI nº 20127027), solicitou ao Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro a autorização da continuação dos serviços de locação de veículo de representação, considerando a periculosidade do entorno do Mercado de Irajá, e demais argumentos exarados no processo administrativo.

A autorização por excepcionalidade foi concedida em 26/04/2017, desde então os serviços de locação de veículo automotor – sob a categoria Representação, Blindado, Nível III – vem sido prestados, apesar das restrições e limitações previstas no Decreto supra referido, tendo em vista autorização proferida pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Foi informado ainda que atualmente o serviço em questão, está formalizado por meio do Contrato nº 003/2022 (SEI-02/0004/000238/2022), que somente após uma nova autorização de excepcionalidade, concedida em 06/04/2022, iniciou-se os procedimentos licitatórios para dar continuidade ao serviço considerado essencial por esta Companhia.

4.2 RECOMENDAÇÕES/SOLICITAÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE/RJ

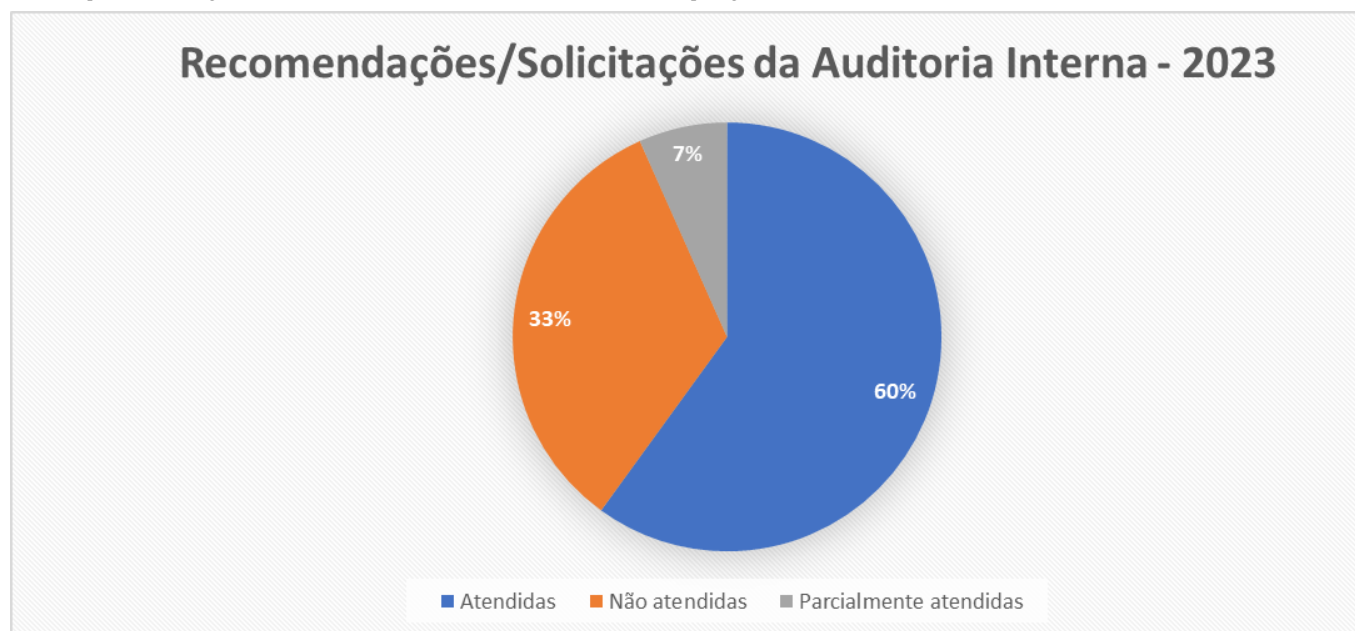
No decurso do exercício de 2023, esta Unidade de Controle Interno - UCI acompanhou os trabalhos de monitoramento e análise realizados por parte dos Órgãos de Controle, atendendo-se aos prazos e à implementação das Recomendações e Determinações exaradas pelos referidos Órgãos. A seguir elencamos os trabalhos desenvolvidos no exercício:

Item	Processo	Recomendação/Solicitação	Status
1 -	Processo TCE-RJ nº 302.804-7/22 Processo CEASA nº SEI-020004/000723/2023	Trata sobre Auditoria do TCE/RJ com o intuito de verificar os aspectos das políticas de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação como norteadores das contratações de Tecnologia da Informação - TI no Executivo Estadual no Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, sendo analisada, de forma subsidiária, a regularidade das contratações, que constituem reflexo de tais políticas, de modo a identificar as causas de possíveis inadequações e propor medidas para mitigá-las.	Implementada

4.3 RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO

Esta Unidade de Controle Interno ao longo do exercício de 2023 emitiu 15 (quinze) Comunicações Internas pelas quais foram proferidas solicitações e recomendações acerca das demonstrações financeiras, prestação de contas, gestão, dentre outras.

Abaixo, apresentamos o gráfico contendo as estatísticas dos atendimentos realizados pela gestão da CEASA-RJ a esta UCI:



Tipo	Documentos Gerados no SEI/RJ no período 2023 - Unidade: CEASA/ASSCOI												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Correspondência Interna - NI	1	1	2	1	4	-	2	2	-	1	-	1	15
Despacho	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	2
Despacho de Encaminhamento de Documento	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Despacho de Encaminhamento de Processo	30	4	16	7	8	9	13	11	11	4	-	12	125
Form. de cadastro de usuário para acesso a sistema	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Parecer	-	1	1	1	-	-	2	-	-	-	-	3	8
Parecer de Assessoria de Controle Interno	8	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	10
Relatório	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2
Termo de Cancelamento de Documento	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1
Termo de Encerramento de Processo	-	-	-	-	-	1	3	1	-	-	11	4	9
Total:	39	8	19	9	15	12	17	14	13	5	-	23	174

Tipo	Documentos Externos gerados no período de 2023 - Unidade: CEASA/ASSCOI												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Anexo	3	5	-	7	25	2	-	-	2	1	-	12	57
Ata	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	4	6
Balanço	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Decreto	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3
Deliberação	1	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	4
Demonstrativo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Documento	-	2	1	-	1	-	2	5	-	1	-	2	14
E-mail	-	-	1	-	-	-	-	-	1	2	-	-	4
Manifestação	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	4
Manual	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	2
Minuta	-	-	-	-	17	-	-	-	-	-	-	3	20
Minuta de Edital	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	2
Nota de Empenho Original - NE	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
Ofício	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2
Ofício-Circular	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Parecer	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2
Planilha	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2
Publicação	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Questionário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	2
Relatório	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	1	4
Relatório de Auditoria Interna	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Relação	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Resolução	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Resumo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Termo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
TOTAL:	9	9	8	7	63	3	2	6	4	5	-	25	141

Com o propósito de fornecermos ainda maior clareza e transparência acerca dos expedientes realizados por esta UCI, apresentamos abaixo o quadro contendo os assuntos de todas as Comunicações Internas emitidas, devidamente acompanhadas dos seus status de atendimento:

Processos Gerados no Período de 01/01/2023 a 31/01/2023			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000907/2022	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/ASCOI SEI Nº 01, de 31 de janeiro de 2023 Assunto: Atendimento das Solicitações exaradas em ATA pelo Conselho Fiscal da CEASA/RJ em reunião realizada no dia 17 de janeiro de 2023.	Atendida
Processos Gerados no Período de 01/02/2023 a 28/02/2023			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000158/2023	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/ASCOI SEI Nº 02, de 14 de fevereiro de 2023 Assunto: Documentos pertinentes à composição da Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2022 - CEASA-RJ	Atendida
Processos Gerados no Período de 01/03/2023 a 31/03/2023			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000267/2023	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 03, de 02 de março de 2023 Assunto: Solicitações de acesso aos sistemas SEI/RJ e SIAFE-RIO, bem como criação de e-mail institucional	Parcialmente Atendida
		Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 04, de 24 de março de 2023	

2 -	SEI-020004/000326/2023	Assunto: : Adoção de Procedimentos de Rotina com Vistas à Elaboração de Nota Técnica sobre Restos a Pagar referentes a despesas abarcadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021 - Lei Federal nº 14.133/21	Não atendida
-----	------------------------	--	--------------

Processos Gerados no Período de 01/04/2023 a 30/04/2023			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000183/2023	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 05, de 25 de abril de 2023 Assunto: Atendimento das Solicitações exaradas em ATA pelo Conselho Fiscal da CEASA/RJ em reunião realizada no dia 18 de abril de 2023.	Atendida

Processos Gerados no Período de 01/05/2023 a 31/05/2023			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000415/2023	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 06, de 03 de maio de 2023 Assunto: Apresentação de Relação dos Contratos em Vigor Especificando o Total Empenhado, Liquidado e Pago	Não atendida
2 -	SEI-020004/000457/2023	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 08, de 16 de maio de 2023 Assunto: Solicitação de informações relacionadas ao Programa de Ajuste Fiscal - PAF 2022	Atendida
3 -	SEI-020004/000467/2023	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 09, de 29 de maio de 2023 Assunto: Atendimento ao Ofício Circular CGE/CHEGAB nº 5 de 31/03/23 - Questionário de Avaliação de Controle Interno, Contábil, Gestão de Bens de Móveis e Rol de Responsáveis - Exercício 2022	Atendida
4 -	SEI-020004/000475/2023	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 11, de 25 de maio de 2023 Assunto: Consulta sobre a Remuneração Mensal dos Diretores e Membros do Conselho de Administração e Fiscal	Atendida

Processos Gerados no Período de 01/06/2023 a 31/06/2023			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
- / -	- / -	- / -	- / -

Processos Gerados no Período de 01/07/2023 a 31/07/2023			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000568/2023	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 14, de 04 de julho de 2023 Assunto: Atendimento quanto ao Ponto 2 - Planejamento Orçamentário - da Deliberação TCE-RJ - PCA 2019.	Atendida
2 -	SEI-020004/000591/2023	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 11, de 24 de julho de 2023 Assunto: Atendimento quanto ao Ponto 3 - Gestão Orçamentária - Execução da Receita - da Deliberação TCE-RJ - PCA 2019	Atendida

Processos Gerados no Período de 01/08/2023 a 31/08/2023			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000705/2023	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 16, de 31 de agosto de 2023 Assunto: Aprovação do Manual de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Adiantamentos no âmbito da CEASA/RJ	Não atendida
2 -	SEI-020004/000763/2023	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 15, de 31 de agosto de 2023 Assunto: Consulta sobre a Receita Operacional Bruta da Centais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - CEASA/RJ - Cumprimento da Deliberação JUCERJA nº 156, de 23 de março de 2023	Não atendida

Processos Gerados no Período de 01/09/2023 a 30/09/2023			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
- / -	- / -	- / -	- / -

Processos Gerados no Período de 01/10/2023 a 31/10/2023			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/000842/2023	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/AUDIN SEI Nº 14, de 20 de outubro de 2022 Assunto: Adiamento das férias da funcionária Raquel Macedo Mendes	Atendida

Processos Gerados no Período de 01/11/2023 a 30/11/2023			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
- / -	- / -	- / -	- / -

Processos Gerados no Período de 01/12/2023 a 31/12/2023			
	Nº Processo	Classificação / Assunto	Status
1 -	SEI-020004/001022/2023	Elaboração de Correspondência Interna CI CEASA/ASCOI SEI Nº 16, de 051 de dezembro de 2023 Assunto: Adoção de medidas com vistas ao atendimento do Decreto Estadual nº 48.754, de 20 de outubro de 2023	Não atendida

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS.

A localização do prédio administrativo da CEASA-RJ é cercada por comunidades populares, tornando o seu entorno um grande atrativo para a prática da ação criminosa de furtos de cabos, mal este que assola toda a cidade do Rio de Janeiro.

Por essa razão, ao longo do exercício de 2023 ocorreram diversas situações em que o Prédio Administrativo teve o seu acesso à internet afetado por tais práticas, afetando negativamente o andamento dos trabalhos realizados por esta Unidade de Controle Interno.

Além disso, ainda que a gestão desta Companhia tenha autorizado o ingresso de 01 (um) novo funcionário na composição da equipe desta Assessoria, diante da alta quantidade de pendências de exercícios anteriores e demais atividades de Assessoramento que são designadas a esta UCI, ainda se faz necessário o ingresso de 01 (um) funcionário de nível superior e que o curriculum vitae do indicado demonstre a existência de perfil técnico compatível com as atividades a serem exercidas, com o intuito de que a gestão seja fortalecida e as ações de controle sejam racionalizadas.

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.

Servidor	Tema da Capacitação	Ministração	Carga Horária	Período
Raquel Macedo Mendes Assessora de Controle Interno	Oficina do SIAUDI-RJ	Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ	3h	out/23
Raquel Macedo Mendes Assessora de Controle Interno	Tomada de Contas para UCI's	Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ	3h	jun/23
Raquel Macedo Mendes Assessora de Controle Interno	SIAUDI para Auditados	Escola Superior de Controle Interno - ESCI da Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ	3h	jul/23
Raquel Macedo Mendes Assessora de Controle Interno	Prestação de Contas de Descentralização de Créditos Orçamentários e Formulação de Consultas à AGE: Um debate sobre marcos regulatórios.	Escola Superior de Controle Interno - ESCI da Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ	3h	out/23
Raphael Brígido de Vasconcellos Chefe de Setor de Análise e Procedimentos	Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Novo Regime Fiscal (NRF)	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	30h	mar/23
Raphael Brígido de Vasconcellos Chefe de Setor de Análise e Procedimentos	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	40h	mai/23
Raphael Brígido de Vasconcellos Chefe de Setor de Análise e Procedimentos	Bacharel em Administração	Universidade Estácio de Sá - UNESA	3.092h	jul/23
Raphael Brígido de Vasconcellos Chefe de Setor de Análise e Procedimentos	XIX Encontro Nacional de Controle Interno	Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI / Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGM-CG)	18h	set/23
Raphael Brígido de Vasconcellos Chefe de Setor de Análise e Procedimentos	Gestão e Fiscalização de Contratos sob a Ótica da Nova Lei de Licitações	Escola Superior de Gestão de Contas Públicas - Tribunal de Contas do Município de São Paulo	12h	out/23
Raphael Brígido de Vasconcellos Chefe de Setor de Análise e Procedimentos	Contabilidade com foco na gestão da informação contábil	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	20h	nov/23
Alexandra Barreto da Cruz Estagiária de Ciências Contábeis	Auditoria e Controle para Estatais	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	20h	set/23
Alexandra Barreto da Cruz Estagiária de Ciências Contábeis	Elaboração de Relatórios de Auditoria	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	24h	mai/23
Alexandra Barreto da Cruz Estagiária de Ciências Contábeis	Excel Intermediário	Fundação Bradesco	30h	nov/23
Alexandra Barreto da Cruz Estagiária de Ciências Contábeis	Word Intermediário	Fundação Bradesco	12h	jul/23

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Considerando todas as ações expostas no presente Relatório, o elucidamos que o objetivo da elaboração e apresentação do mesmo, mesmo não demonstrando em sua totalidade devido às limitações encontradas, foi demonstrar as atividades realizadas pelo Controle Interno no exercício 2023 e ainda sinalizar as pendências quanto aos atendimentos dos Órgãos de Controle

Nesse propósito, ressaltamos que esta Assessoria de Controle Interno irá realizar os planos de trabalho para saneamento de todas as pendências e inobservâncias detectadas.

Por fim, em observância às diretrizes da [Lei nº 12.527, de 18 de dezembro de 2011](#), e do Manual de Transparência Ativa da CGE-RJ c/c art. 15, da [Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020](#), salientamos que este Relatório Anual de Atividades - 2023 desta Unidade de Controle Interno deve ser disponibilizado no portal desta Companhia, possibilitando o controle social.

À manifestação Superior,

Raphael B. de Vasconcellos
CRA-RJ nº 20-100910
Chefe de Setor de Análise e Procedimentos
ID 5119217-9

De acordo. Acolho o presente Relatório Anual de Atividades - RANAT 2023 desta Assessoria de Controle Interno - ASCOI, **ratifico seus termos e aprovo o prosseguimento do mesmo.**

Raquel Macedo Mendes
Assessora de Controle Interno
ID 5119217-9

Rio de Janeiro, 18 janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Brígido de Vasconcellos, Chefe de Departamento**, em 05/02/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Macedo Mendes, Auditora**, em 05/02/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **67121173** e o código CRC **CAD77855**.